

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 028/2014 - CIB****Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.**

Aprova a alteração na abrangência dos procedimentos dos exames para Triagem Neonatal do Município de Goiânia para Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

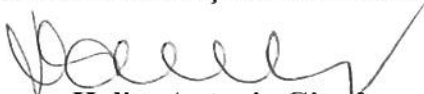

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A reunião ordinária da Grupo Técnico da Média e Alta Complexidade e PPI, do dia 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a partir da competência março de 2014, a alteração na abrangência dos exames para a Triagem Neonatal do Município de Goiânia para Anápolis, perfazendo um valor de R\$ 2.053.228,48 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Macroalocar no serviço de Medicina Nuclear (Cintilografias) o montante de R\$ 289.341,06 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos) ao ano, no Município de Goiânia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS